



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO DE Nº.21, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando outras providências correlatas”.

A Prefeita em exercício do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleita e empossada na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 2.493/ 2009**.

D E C R E T O

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manut. Operac. da Secret.	04.122.2010.2.001	33.90.30.00	000	16.000,00
02.04	Manut. Operac. da Secret.	04.122.2005.2.001	33.90.92.00	000	90.000,00
02.04	Serv. da Dívida Interna	28.843.2005.1.021	46.90.71.00	000	100.000,00
02.09	Manut. Ampliação dos Serv. de Coleta de Esgoto.	17.512.2011.2.044	33.90.30.00	000	5.000,00
	TOTAL				211.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manut. Operac. da Secret.	04.122.2010.2.001	33.90.39.00	000	16.000,00
02.04	Manut. Operac. da Secret.	04.122.2005.2.001	33.90.39.00	000	190.000,00
02.09	Manut. Ampliação do Sistema de Tratamento de Resíduos Sólidos	17.512.2011.2.045	44.90.51.00	000	5.000,00
	TOTAL				211.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Valença, 11 de fevereiro de 2010.

Dilma Dantas Moreira Mazzeo
Prefeita em exercício



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença